



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 25/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 31 de março de 2025.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE**

O REITOR do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura do período para inscrições e seleção de ESTUDANTES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Formação de Professores do IFC.**

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Formação de Professores do IFC, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996 e a Lei nº 11.892/2008. É um Programa que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência e/ou promover a experiência de regência em sala de aula, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 A inscrição para participação e concessão das bolsas para os candidatos no Programa é totalmente gratuita.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DO IFC**

2.1 São objetivos do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC.

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS VAGAS, DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 As vagas disponíveis para o Programa Institucional de Formação de Professores do IFC são destinadas aos cursos de **Pedagogia dos campi de Camboriú e Sombrio**.

3.2 O valor da bolsa de graduação é de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, depositados diretamente pelo IFC na conta-corrente do estudante bolsista, destinados ao auxílio na execução das atividades do Programa, não se aplicando ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.3 O período de vigência da bolsa tem validade até **setembro de 2026**.

3.4 O estudante na condição de bolsista não poderá receber bolsas dos programas PIBID e PARFOR Equidade no período de realização dos projetos.

3.5 Os estudantes bolsistas de cada projeto serão selecionados pelos Docentes Orientadores.

3.6 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Curso	Campus	Docente Orientador	Número de Estudantes Bolsistas
Pedagogia	Camboriú	Roseli Nazario	09 (nove)
Pedagogia	Sombrio	Ana Cristina Quintanilha Schreiber	09 (nove)

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Formação de Professores o estudante bolsista deverá ser aprovado em Processo Seletivo do IFC e comprovar no ato da inscrição:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFC na área do projeto;

II - Dedicar-se as atividades do Programa, observando a carga horária mínima de 20 horas mensais;

III - Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense;

IV - O estudante bolsista não poderá desenvolver as atividades do projeto em local que possua vínculo empregatício;

V - Executar o plano de atividades aprovado pelo Docente Orientador;

VI - Ser brasileiro ou ter visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as normas determinadas pelo IFC;

VIII - Assinar Declaração de disponibilidade de horas;

IX - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições.

4.2 Os estudantes que concluírem com êxito o Programa Institucional de Formação de Professores poderão ter as horas creditadas como **atividades curriculares complementares**, mediante aprovação do colegiado do curso.

4.3 Para participar do processo seletivo relativo ao curso de Pedagogia do Campus Camboriú, o candidato deve atender ao seguinte requisito: estar inscrito no componente curricular Estágio Supervisionado I - Educação Infantil.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 São atribuições dos estudantes bolsistas do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC:

I - Participar e desenvolver as atividades definidas pelo projeto;

II - Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima definida neste Edital;

III - Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - Registrar e sistematizar em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no desenvolvimento do projeto ao Docente Orientador;

VII - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

VIII - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFC;

IX - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo IFC.

5.2 O estudante bolsista deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colocação de grau.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de bolsista deverá efetivar sua inscrição pelo formulário: <https://forms.gle/ZAHgSw8pos1eDNBk6>, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia digital/digitalizada do CPF;

b) Cópia digital/digitalizada do documento de identidade com foto;

- c) Cópia digitalizada de comprovante bancário (conta-corrente);
- d) Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo I);
- e) Termo de Compromisso (Anexo II).

6.2 Carta de intenção com, no máximo, (4.000) quatro mil caracteres com espaço e ser enviado em formato PDF.

6.3 Caso o candidato envie mais de uma resposta ao formulário de inscrição, será considerada válida apenas a **última submissão** realizada dentro do prazo estabelecido no presente edital.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Docente Orientador do Projeto do Programa Institucional de Formação de Professores e, por pelo menos, dois docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de licenciatura ao qual o projeto está vinculado.

7.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista, fica estabelecida a seguinte pontuação, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição.

ITEM	PONTUAÇÃO
Carta de intenção com, no máximo, (4.000) quatro mil caracteres com espaço e ser enviado em formato PDF	0 (zero) a 10 (dez)

7.3 A nota final será obtida pela pontuação do candidato no item anterior.

7.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

7.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo - apresentados em ordem de relevância:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de componentes curriculares concluídos no curso ao qual está vinculado.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa Institucional de Formação de Professores.

8. DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (Anexo III). O estudante deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e enviar para o e-mail: **dirgrad@ifc.edu.br** dentro do prazo estabelecido neste edital com o título no assunto do e-mail: "**Recurso - Programa Institucional de Formação de Professores**".

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	02/04/2025
Inscrição dos candidatos	02 a 13/04/2025
Publicação do resultado preliminar	23/04/2025
Período de recurso (Anexo III)	23 e 24/04/2025
Publicação do resultado final	29/04/2025
Previsão de início das atividades	02/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O recebimento de bolsa pelo programa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFC.

10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelas Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

10.3 Para esclarecimento de dúvidas sobre o presente edital, os interessados deverão encaminhar suas questões para o e-mail: **dirgrad@ifc.edu.br**.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____
estudante regularmente matriculado no _____ semestre do curso de
_____ do IFC Campus
_____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de pelo
menos 20 horas mensais para o desenvolvimento das atividade do Projeto vinculado ao
Programa Institucional de Formação de Professores do IFC nos períodos determinados pelo

Docente Orientador, assim como para participação em atividades de planejamento, avaliação e formação.

Local e Data:

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

_____ (Nome), _____ (nacionalidade),
_____ (profissão), residente e
domiciliado à _____ (endereço
residencial), inscrito no CPF sob o nº _____; estudante do curso
_____, matrícula nº
_____; bolsista do Programa Institucional de Formação de Professores
do IFC.

Declaro ciência e concordância com as atribuições dos estudantes bolsistas do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC:

1. Participar e desenvolver as atividades definidas pelo projeto;
2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima definida no projeto do Docente Orientador;

III. Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

1. Registrar e sistematizar em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
2. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
3. Comunicar qualquer intercorrência no desenvolvimento do projeto ao Docente Orientador;

VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

VIII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFC;

1. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo IFC.

Declaro ciência que devo cumprir a carga horaria total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do meu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colocação de grau.

Local e Data:

Assinatura: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO - ESTUDANTE BOLSISTA

Ao Docente Orientador do Projeto do Curso de _____

Campus _____ Edital nº xxxx/2025.

Nome do candidato: _____

CPF: _____

ATENÇÃO: Candidato, leia o item 8 do edital que trata dos pedidos de recurso.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Local e Data:

Assinatura: _____

Observações: Serão rejeitados os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital. Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

EDITAL No xxx/2025

RESULTADO PARCIAL OU FINAL (ADEQUAR)

CAMPUS _____, CURSO _____,

Classificação dos(as) candidatos(as) a bolsistas do Programa Institucional de Formação de Professores, conforme os critérios estabelecidos no Edital no xxx/2025.

Nome do(a) Candidato (a)	Nota Final	Classificação	Justificativa
		Ex. 1	Ex. Atendeu todos os critérios do edital.
		Ex. Desclassificado	Ex. não atendeu ao item XXX

Assinatura do Docente Orientador do Projeto

Assinatura do Docente do NDE do Curso de Licenciatura em XXXX

Assinatura do Docente do NDE do Curso de Licenciatura em XXXX

Observação: A ata de classificação deve ser assinada via SIPAC.

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 10:58)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Processo Associado: 23348.000989/2025-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação: **321346732f**